

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 11/11/2008

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira
Cássio Cabral Kelly
Maiquel Henri Elias Cordeiro
Alexandre Fiori
José Alberto R. Pereira
Marcos Antonio Perez
Carlos Augusto Pinto Filho
Márcia Regina Calvano Machado

FENSEG: Laênio Pereira dos Santos
Denis Moraes

FENAPREVI: Elizeu da Silva Souza

IBRACON: Roberto Kenedi
José Rubens Alonso

ABER: Laerton de Carvalho Lins
Fredí Martins Curquejo
Rodrigo Augusto de Souza

Convidados: Hélio Flagon Gonçalves
Carlos Eduardo Sá Matta

ABERTURA

A reunião foi aberta com a apresentação do Sr. Hélio Flagon expondo as suas preocupações a respeito do descrito na Carta Circular que informa as premissas a serem utilizadas para a adoção do IFRS 4. A avaliação do Sr. Hélio Flagon, que é da área de investimento, foi quanto à utilização de uma taxa livre de risco para a aplicação do *LAT* (*Liability Adequacy Test*), em sua opinião, a utilização dessa taxa faria com que houvesse um descasamento entre ativo e passivo já que o ativo é atualizado por um indicador relativo à carteira aplicada, ele sugeriu que o desconto para verificação da adequação das provisões técnicas seja feito pela taxa de retorno dos ativos da carteira da sociedade. Um outro ponto de preocupação foi relativo a classificação de ativos na categoria II que geraria um efeito somente no patrimônio líquido, enquanto que, se houver deficiência nas provisões, o valor que será constituído no LAT será todo reconhecido no resultado.

Após a exposição do Sr. Hélio Flagon, a SUSEP informou que a questão do reconhecimento do LAT é prevista claramente no IFRS 4, sendo que não há alternativa para o reconhecimento no Patrimônio Líquido. Quanto a questão da taxa de desconto, a

SUSEP informou que está atenta a essa situação, inclusive já efetuou algumas simulações e o efeito do uso de diferentes taxas é muito relevante, portanto, entende que é um tema que exigirá maiores discussões.

A SUSEP informou que a partir de março de 2009 estará convidando os membros do GT de seguros, e conta com a presença do Sr. Hélio Flagon, para discutir as normas que serão emitidas ao longo de 2009 para aplicação do IFRS 4, nessas reuniões trataremos inclusive da questão da taxa a ser utilizada para aplicação do LAT.

2. Foi aprovada a Ata referente à reunião anterior, de 16/09/2008.

3. Demonstração de Fluxo de Caixa e Demonstração de Valor Adicionado.

A SUSEP informou que após muita discussão foi enviado o modelo de fluxo de caixa e que foi enviado ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis o modelo sugerido pela FENAPREVI para Demonstração de Valor Adicionado.

4. Demonstração de Resultado do Exercício para Vida e Previdência

A SUSEP informou que avaliou o modelo de DRE que havia sido discutido no âmbito da FENAPREVI, foi aprovado um quadro segregando os ramos que devem ser apresentados como prêmio retido nas coberturas de riscos e os produtos que devem ser alocados como rendas de contribuição. A SUSEP se comprometeu a enviar aos membros da comissão esse quadro e o novo modelo que será aprovado pela SUSEP.

5. Provisões Brutas

A FENASEG informou que há dúvidas quanto ao diferimento do ativo, Despesas de Resseguros Diferidas, especialmente quanto a contratos não proporcionais, em que o valor do prêmio inicial é relativo a riscos que ainda serão comercializados pela seguradora, a SUSEP entende essa dificuldade e se propôs a discutir o assunto a partir de março, com a presença de seguradoras e resseguradoras, para definirmos algumas premissas que deverão ser observadas para esse diferimento.

6 – Resseguros

O IBRACON alertou que é preciso discutir com as resseguradoras critérios mais adequados de constituição de provisões técnicas, a SUSEP concorda com essa necessidade e se comprometeu a reunir, a partir de março, os resseguradores, as seguradoras e o IBRACON para discutir o assunto.

7 – Alteração da norma contábil para 2009.

O representante da ABER lembrou sobre a necessidade de prever na Circular que vigerá a partir de 01 de janeiro de 2009, a possibilidade de antecipação pelas resseguradoras locais dos critérios para o exercício de 2008, a justificativa para essa antecipação é em razão das resseguradoras estarem iniciando suas operações utilizando critérios contábeis que serão alterados no exercício seguinte.

8 – Valor recuperável de Ativos

O representante do IBRACON informou que a norma de CPC sobre valor recuperável de ativos já se encontra vigente pelas normas do CFC e também é prevista uma verificação do valor dos ativos intangíveis, diferido e imobilizado pela Lei 11.638/07, no entanto, segundo previsto pela Circular 356/07, essa norma só deverá ser utilizada no exercício de 2009, a SUSEP informou que irá retirar o item 31 do anexo I da Circular 356/07 para que as sociedades utilizem a norma ainda para o exercício de 2008, e assim não haverá divergência de vigência entre a Lei 11.638/07, o CFC e a SUSEP.

9 – Ajuste a Valor Presente

O representante do IBRACON informou que é prevista a adoção do ajuste a valor presente nas operações das sociedades, a SUSEP informou que segundo o previsto no IFRS 4 não é obrigatório o AVP nas operações de seguros, portanto, a SUSEP irá prever em suas normas que o AVP não se aplica as operações de seguros.

10 – Ativo Tributário Diferido

Carlos Matta, auditor convidado, informou que a CVM alterou o critério para o reconhecimento de crédito tributário determinando que para o seu reconhecimento a sociedade deverá apresentar resultado positivo nos dois exercícios anteriores ao reconhecimento do crédito, a SUSEP se comprometeu a verificar a norma e adotá-la para o exercício de 2009.

PRÓXIMA REUNIÃO: 10/03/2009

Local: Av. Presidente Vargas, 730 – 24º andar

Rio de Janeiro

Horário 10h30min às 13h.

PAUTA:

Ajustes a serem efetuados na Circular 379/08.

Registro contábil das operações de seguro considerando-as brutas de resseguro.

IFRS 4.

Outros assuntos.